



# Câmara Municipal de Sooretama

Estado do Espírito Santo

1

## LEI Nº 689/2012

“ALTERA O ART. 1º A LEI Nº 666/2012.”

O Prefeito Municipal de Sooretama, do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Sooretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** O art. 1º da Lei Municipal nº 666/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional no Orçamento vigente até o valor abaixo consignado, cuja despesa obedecerá à seguinte classificação:

009	Secretaria de Ação Social
009.002	Fundo da Criança e Adolescente
2.204	Manutenção de Centro de Referência e Especialidades de Assistência Social
33190110000 -	Vencimentos e Vantagens Fixas- pessoal Civil ..... R\$ 20.000,00
33190130000 -	Obrigações patronais ..... R\$ 4.400,00
33190140000 -	Diárias Pessoa Civil..... R\$ 1.000,00
33390300000 -	Material de Consumo ..... R\$ 15.000,00
33390360000 -	Outros Serviços de Terceiros- P. Física..... R\$ 10.000,00
33390390000 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica..... R\$ 3.000,00
34490520000 -	Equipamentos e Mat. Permanente..... R\$ 3.000,00
	<b>R\$ 56,400,00</b>

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/01/2012.

**MOACIR CAMILETTI**

Prefeito Municipal

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que dei publicidade à presente, afixando cópia no quadro de Avisos desta Municipalidade na data supra e, publicando em jornal de circulação regional.

**VANILDO BROEDEL**  
Secretário Municipal de Administração